



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

**PORTARIA Nº 10
DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Designa servidor para exercer a função de Agente de Contratação, no âmbito da Câmara Municipal de Cedro de São João, Sergipe.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, e sua Equipe de Apoio, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Fica designado, para atuar como Agente de Contratação, no âmbito da Câmara Municipal de Cedro de São João, o servidor **Tiago Alves Nascimento**, inscrito no CPF nº 964.308.185-00
§1º. Nas ausências, impedimentos e/ou afastamentos legais do titular, esse será substituído pelo servidor **Thyago Barone Dos Santos Melo**, inscrita no CPF 364.016.148-38, para atuar como Agente de Contratação.

§2º. Nas licitações na modalidade Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 3º. Ficam designados, para atuarem como Equipe de Apoio, no âmbito da Câmara Municipal de Cedro de São João, os servidoras **Amanda Mendonça de Freitas Souza**, inscrito no CPF nº 058.998.845-09 e **Camila Santos Alves**, inscrita no CPF nº 062.979.055-84.

§1º. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

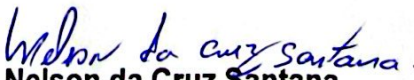
§2º. As tarefas a serem desempenhadas pela Equipe de Apoio serão delegadas pelo Agente de Contratações, para o regular desenvolvimento das licitações e contratações desta Câmara Municipal.

Art. 4º. As atribuições do Agente de Contratações são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 02/2024.

Art. 5º. Dê-se ciência prévia aos interessados e se autue promovam as designações.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cedro de São João - Se, em 02 de janeiro de 2025.


Nelson da Cruz Santana
Presidente da Câmara Municipal